



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023/PSO/REI/IFTO, DE 04 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTO DO I CONCURSO DE REDAÇÃO DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS, IFTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 176/2023, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a Chamada Pública nº 2/2023, referente ao regulamento do I Concurso de Redação do *Campus* Paraíso do Tocantins, do IFTO.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre as regras fundamentais válidas para o Concurso de redação organizado pela *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2. DOS OBJETIVOS

Art 2º O I Concurso de Redação do IFTO campus Paraíso do Tocantins tem como princípio:

- I. Promover a discussão e a reflexão sobre temas relevantes para a sociedade;
- II. Estimular a produção textual dos estudantes do Campus;
- III. Desenvolver o pensamento, a criatividade, a originalidade e o raciocínio, valorizando a produção de texto, por meio da reflexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Art 3º A participação no concurso de redação objeto deste regulamento deverá estar de acordo com as seguintes condições

- I. Estudantes regularmente matriculados no Campus Paraíso do Tocantins;
- II. Os candidatos deverão apresentar texto inédito, escrito em língua portuguesa, com no máximo 01 (uma) lauda, conforme **Anexo I**. Cópias de textos já existentes serão desclassificados automaticamente.
- III. Cada candidato poderá submeter um único texto.

4. DA TEMÁTICA

Art 4º O candidato deverá discorrer sobre: **A importância da renda extra no seu planejamento financeiro.**

5. DAS INSCRIÇÕES

Art 5º As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **04 de março a 17 de março de 2023.**

Art 6º As inscrições serão realizadas através do [Link](#)

Art 7º No ato da inscrição o participante deverá enviar o texto sem o nome.

Art 8º Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6. DA AVALIAÇÃO

Art 9º Os textos serão analisados por membros da Comissão Organizadora, dentro dos seguintes critérios

Quesito	Descrição	Nota
I - Adequação ao tema	Compreensão da matéria e abordagem sem fuga do tema.	1,0
II-Desenvolvimento coerente das ideias	Capacidade de envolver o leitor e suceder acontecimentos ou sentidos de forma coerente com a proposta do texto.	2,0
III-Adequação da linguagem e dos aspectos formais à proposta textual solicitada.	Domínio das normas gramaticais da Língua Portuguesa, clareza expressiva do texto, domínio de vocabulário, conformidade do estilo com a proposta do concurso	2,0
Nota Final	(I+II+III) =5,0	

7. DA PREMIAÇÃO

Art 10º Serão premiados o primeiro, o segundo e o terceiro lugar, conforme descrição:

I- O primeiro lugar receberá 200,00 (duzentos reais) e medalha;

II- O segundo lugar receberá 150,00 (cento e cinquenta reais) e medalha;

III- O terceiro lugar receberá 100,00 (cem reais) e medalha.

IV- O valor correspondente à premiação em dinheiro aos ganhadores do concurso é oriundo de parceria com o Banco Sicoob.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIOS

Art 11º O resultado do Concurso será divulgado no dia **28 de março de 2023**, às **21h30** no auditório do *Campus* Paraíso do Tocantins, durante a Semana Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Paraíso do Tocantins.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 12º Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Art 13º As decisões da equipe avaliadora não cabem recursos.

Art 14º Ao se inscrever no Concurso de Redação do IFTO *Campus* Paraíso do Tocantins, o participante autoriza a cessão de direitos de uso de imagem para divulgações, publicações e registros, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Fábia Maceno Ribeiro
Diretora- geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 04/03/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911226** e o código CRC **649DD41B**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.004888/2023-14

SEI nº 1911226